



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí*  
*Coordenadoria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania*

---

# **PROJETO SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES “INFÂNCIA PROTEGIDA”**

## **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

1.1. TÍTULO DO PROJETO:  
**INFÂNCIA PROTEGIDA**

1.2. NOME DA ENTIDADE QUE COORDENA O PROJETO:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

1.3. COORDENADOR DO PROJETO:  
**DANILO F. RODRIGUES – Diretor do Desenvolvimento Social**  
**Taviana Gusmão – Assistente Social**

1.4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:  
**DANILO F. RODRIGUES - Coordenador do Desenvolvimento Social**  
**Taviana Gusmão – Assistente Social**

1.5. DATA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:  
**13/04/2005**

1.6. FONES PARA CONTATO:  
**(055) 3419-1403 / 3419-1001      Celular: (055) 9961 4253**

1.7. E-MAIL PARA CONTATO:  
**[desenvolvimentosocial.bq@bol.com.br](mailto:desenvolvimentosocial.bq@bol.com.br)**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
***Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí***  
*Coordenadoria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania*

---

## **2. JUSTIFICATIVA**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Constituição Federal do Brasil, artigo 227

Um primeiro aspecto que se coloca refere-se à visão da criança/adolescente se encontrarem na rua ou utilizando da rua seu espaço para manutenção ou a própria sobrevivência sua e de seus familiares.

Num segundo aspecto que se coloca a visão da criança/adolescente que em falta de estrutura familiar que, em alguns casos, não está ligado à condição sócio-econômica, mas sim com problemas de afetividade, baixa auto-estima e que encontram dificuldade de integração social.

Outrossim, o Projeto trata-se aqui de superar-se a dicotomia indivíduo X social para atender-se o processo que desenvolve a partir da articulação do sujeito em sua realidade subjetiva e também na sua realidade social.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1. OBJETIVO GERAL**

- Oportunizar a afetiva integração social da criança e do adolescente na sociedade.
- Proporcionar a criança/adolescente condição para desenvolver consciência e responsabilidade.
- Permitir a criança/adolescente formar conceitos e valores com a sua realidade.
- Proporcionar atividades que desenvolvam o pensamento crítico.

### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolvimento da sociabilidade e auto-estima.
- Propiciar a valorização do ser humano.
- Propiciar o resgate e a construção de sua cidadania.
- Possibilitar um acompanhamento às atividades escolares, despertando as criança/adolescente, cuidado e zelo, ao material escolar.
- Conhecer as realidades da família e destacar a importância da participação dos pais na vida escolar e comunitária dos filhos, fortalecendo o vínculo afetivo desses.
- Criar, respeitar, cumprir regras construídas coletivamente.
- Realizarmos um trabalho de prevenção à violência doméstica direcionada a criança e adolescente.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí**  
*Coordenadoria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania*

---

#### 4. METAS CONVENIADAS

O Projeto pretende atender 50 crianças e adolescentes com idade de 07 a 14 anos em situação de risco.

Para melhor desenvolver o trabalho serão utilizados filmes, dinâmicas de grupos, palestras, seminários, construções de cartazes e outras técnicas dependendo da necessidade do tema a ser abordado.

#### 5. PÚBLICO QUE SE DESTINA O PROJETO

A população alvo são as crianças e adolescentes que são membros das famílias atendidas pela Coordenadoria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania e também as encaminhadas pelo Conselho Tutelar.

#### 6. DESCRIMINAÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

É um conjunto de procedimentos e fundamentos em uma concepção que orienta a implantação de projeto de trabalho social e emocional.

O projeto será realizado de segunda a sexta-feira pela parte da manhã das 08h30min às 11h30min e à tarde das 14h00min as 17h00min, em prédio próprio da Prefeitura Municipal, a qual disponibilizará para realização das atividades.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

##### CRIANÇAS

08:30 às 11:30hs	<b>Oficina Diálogo –</b> Valorização do ser humano. <b>Oficina da Arte –</b> Desenvolver potencial	<b>Oficina Recreação –</b> Atividade física e socialização. <b>Oficina Dança –</b> Desenvolver a sensibilidade
14:00 às 17:00hs	<b>Oficina Diálogo –</b> <b>Oficina da Arte -</b>	<b>Oficina Recreação –</b> <b>Oficina Dança -</b>

##### ADOLESCENTES

08:30 às 11:30hs	<b>Oficina de Arte –</b> Desenvolver, criar meios para despertar para o trabalho. <b>Oficina Diálogo –</b> Valorização do ser humano.	<b>Oficina Dança –</b> Sensibilidade e recreação. <b>Oficina Teatro –</b> Sensibilidade e recreação.
14:00 às 17:00hs	<b>Oficina da Arte –</b> <b>Oficina Diálogo –</b>	<b>Oficina Dança –</b> <b>Oficina Teatro -</b>

Serão realizadas reuniões com os pais mensalmente ou quando necessária.

**AValiação:** O processo de avaliação será realizado com o grupo e a equipe técnica da Coordenadoria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania mensalmente.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí*  
*Coordenadoria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania*

---

**7. PARCERIAS E INTERFACES**

O Projeto será executado pela Coordenadoria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania juntamente com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.